SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0575

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00044/2011 DE 03.05.2011

OBJETO: Aditar Contratação de uma Empresa Especializada para fornecimento, através de licença de uso de Sistema de Informação, por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato 00044/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2012.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: Novetech Soluções Tecnológicas Ltda.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BE60EA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO 01/2011 para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 18 de dezembro de 2011 e homologado pelo Decreto n.º 007/2012, de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na edição do dia 28 de março de 2012.

RESOLVE nomear o(a) Sr.(a) **EDICLEIDE COSME DA SILVA,** inscrição n.º **107,** de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 269/2008, de 27 de outubro de 2008 e Lei Municipal nº 311/2011 de 18 de maio de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**, com lotação na(o) **Secretaria Municipal de Saúde.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
- Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:5950E202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2008 e homologado pelo Decreto n.º 006/2009, de 28 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE nomear o(a) Sr.(a) **VALDIR CRUZ DA SILVA,** inscrição n.º **482,** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 269/2008, de 27 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Mataraca, Estabelece os Quantitativos de Cargos, Define os Vencimentos, e dá outras providências, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR "B"**, com lotação na(o) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.**
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
- Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:33F23B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO 01/2011 para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 18 de dezembro de 2011 e homologado pelo Decreto n.º 007/2012, de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na edição do dia 28 de março de 2012.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

RESOLVE nomear o(a) Sr.(a) **THIAGO HENRIQUE SILVEIRA DE ANDRADE,** inscrição n.º **476,** de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 269/2008, de 27 de outubro de 2008 e Lei Municipal nº 311/2011 de 18 de maio de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA (24 horas)**, com lotação na(o) **Secretaria Municipal de Saúde.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
- Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:83DBFEC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO 01/2011 para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 18 de dezembro de 2011 e homologado pelo Decreto n.º 007/2012, de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na edição do dia 28 de março de 2012.

RESOLVE nomear o(a) Sr.(a) **LISGESLANY LUIS E SILVA,** inscrição n.º **305,** de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 269/2008, de 27 de outubro de 2008 e Lei Municipal nº 311/2011 de 18 de maio de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**, com lotação na(o) **Secretaria Municipal de Saúde.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:5988C1AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO 01/2011 para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 18 de dezembro de 2011 e homologado pelo Decreto n.º 007/2012, de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na edição do dia 28 de março de 2012.

RESOLVE nomear o(a) Sr.(a) **ESINETE OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrição n.º **133,** de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 269/2008, de 27 de outubro de 2008 e Lei Municipal nº 311/2011 de 18 de maio de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**, com lotação na(o) **Secretaria Municipal de Saúde.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:67395EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO 01/2011 para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 18 de dezembro de 2011 e homologado pelo Decreto n.º 007/2012, de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na edição do dia 28 de março de 2012.

RESOLVE nomear o(a) Sr.(a) **WILLIAM AMARAL DA SILVA,** inscrição n.º **501,** de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 269/2008, de 27 de outubro de 2008 e Lei Municipal nº 311/2011 de 18 de maio de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA DO SAMU**, com lotação na(o) **Secretaria Municipal de Saúde.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:DD1F011A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CMAS

O PREFEIT0 CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei n° 0068/1995 de 18/10/1995, que criou o Conselho Municipal de Saúde e com base em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Homologar as seguintes Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mataraca/PB:

Resolução N° 001/2012: Aprovação da reprogramação dos saldos das contas correntes dos Programas sociais do Município de Mataraca/PB, para o exercício de 2012;
Resolução Nº 002/2012: Aprovação das Prestações de Contas dos programas sociais: IGDBF, PBFI, Pro-jovem Adolescente , PVMC, PBVII e IGD/SUAS, do Município de Mataraca, referente ao exercício de 2011;
Resolução Nº 03/2012 - Aprovação do Relatório anual de Gestão da Assistência Social referente ao exercício de 2011, dos programas sociais: IGDBF, PBFI, Pro-jovem Adolescente, PVMC, PBVII e IGD/SUAS, do Município de Mataraca/PB.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FD36C0A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 331/2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza município de Mataraca firmar convênio co a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, para fins de estágio de estudante concluintes, sem ônus ao erário,e dá outras providências.

Faço saber, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Mataraca a firmar convênio em forma de Acordo de Cooperação de Estágio com a UFPB – Universidade Federal da Paraíba, com fins de estabelecer condições para viabilidade de concessão de estágios supervisionados, curriculares ou não, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência em curso de graduação, como medida complementar do processo ensino-aprendizado.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:63D36108

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2012. MATARACA/PB, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Mataraca/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 0068/1995 de 18/10/1995 e com base em seu Regimento Interno, de acordo com a segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a análise, votação e aprovação por unanimidade das Prestações de contas dos Programas Sociais, aprovados pela plenária do CMAS, na segunda reunião Ordinária, realizada no dia 29 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar as Prestações de Contas dos programas sociais: IGDBF, PBFI, Pro-jovem Adolescente , PVMC, PBVII e IGD/SUAS, do Município de Mataraca, referente ao exercício de 2011.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mataraca/PB, em 29 de fevereiro de 2012.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EB1E1BFB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2012. MATARACA/PB, 30 DE MARÇO DE 2012.

A VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Mataraca/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 0068/1995 de 18/10/1995 e com base em seu Regimento Interno, de acordo com a terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a análise, votação e aprovação por unanimidade Relatório anual de Gestão da Assistência Social referente ao exercício de 2011, dos programas sociais: IGDBF, PBFI, Pro-jovem Adolescente, PVMC, PBVII e IGD/SUAS, aprovados pela plenária do CMAS, na terceira reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Relatório anual de Gestão da Assistência Social referente ao exercício de 2011, dos programas sociais: IGDBF, PBFI, Pro-jovem Adolescente, PVMC, PBVII e IGD/SUAS, do Município de Mataraca/PB.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mataraca/PB, em 30 de março de 2012.

LUZIA BEZERRA VIEIRA DE MELO
Vice-Presidente em exercício

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:22C604A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
CONVITE 0/0013/2012
Nº. CONTRATO 00015/0000
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
Contratado: KELLEN COMERCIO E CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA.
Objeto: Aquisição de Fardas para os alunos matriculados na rede pública de ensino de Montadas
Valor: R$ 45.975,00 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
Data do Contrato: 23 de Abril de 2012
Vigência: 31/12/2012

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kleber Verissimo de Souza
Código Identificador:29FC48CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 -10.302.2005.2039 - Manter Atividades de Gestão Plena de Saúde - 10.302.2005.2040 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - 10.302.2005.2041 - Manutenção das Atividades do Centro de Apoio Psicossocial - 10.302.2023.2045 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS - 3.3.90.30.03 - Material Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00048/2012 - 03.04.12 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 18.928,00.
CT Nº 00049/2012 - 03.04.12 – PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 28.178,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9F9CF6A9

GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA N.01/2012

A Prefeitura Municipal de Picuí comunica aos interessados o adiamento para às 10 horas do dia 25 de maio de 2012, da **Chamada Pública n.º 01/2012**, com vistas a obtenção de propostas para credenciamento de agricultores, associações ou cooperativas da agricultura familiar, visando à posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios in natura da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o item 10, alínea ”a” do edital de CHAMADA PÚBLICA RETIFICADO N.º 01/2012 PARA AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Picuí-PB, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis, na Rua Sebastião Ferreira de Macedo, 57, bairro JK, nesta cidade ou pelos telefones: (83) 3371-2951, (83) 9965-0484. E-mail: seduc.picui@gmail.com.

Picuí-PB, 26 de abril de 2012.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional em exercício

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8BB2D5D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2012

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PAC II, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE: UMA PRAÇA DA INTEGRAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 5 E PASSAGEM MOLHADA NESTE MUNICIPIO.
LICITANTES HABILITADOS:
- CONSBRASIL CONSTRUTORA BRSIL LTDA - EPP.
- CONSTRUMAX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME.
- EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
- K1 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- LAIRES DA SILVA VIEIRA.
- REAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- SETA CONSTRUÇÕES LTDA.

LICITANTES INABILITADOS:
- BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA ME.
- COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
- CONSTRUTORA FERREIRA LTDA ME.
- CTV CONSTRUÇÕES LTDA ME.
- LOPEL LOPES PEREIRA ENGENHARIA LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **08/05/2012**, às **09:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Pombal - PB, 26 de Abril de 2012

ALEMBERG DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:9D00AC18

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.
083/2012
Dispensa **n.º 005/2012**
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº 074/2012
Contratado**: HIDRO PERFURAÇÕES LTDA**
CNPJ: 04.830.606/0001-05.
Valor: **21.000,00** (Vinte e hum mil reais)
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos no Município de Pombal PB
Vigência: 31/12/2012;
Publique-se,

Pombal - PB, em 02 de Março 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:8FFA41DE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2012

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.08.948.697-0130/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2012
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no processo administrativo nº. 09.08.948.697-0130/2012, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no Art. 24, XV da Lei nº 8.666/93 e determinando a Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos que atendam o código de transito brasileiro e as normas que regem o transporte escolar para o transporte de alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual na zona rural para sede do município e vice –versa até o final do ano letivo de 2012, em favor da Empresa **Associação dos Motoristas de Transportes Autônomos do Município de Pombal -PB CNPJ Nº07. 588.020/0001-74,** importando no valor total da Dispensa em R$ **382.400,00** (Trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), que serão pagos de conformidade com as cláusulas contidas no contrato parte integrante deste processo.
Pombal, 26 de Abril de 2012.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:36C9434A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2012

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.08.948.697-0129/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2012
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no processo administrativo nº. 09.08.948.697-0129/2012, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no Art. 24, V da Lei nº

8.666/93 e determinando a Contratação de Empresa Para Prestar Serviços de Manutenção com Reposição de Peças para as Ambulâncias do SAMU deste Município, em favor da Empresa DICAL VEICULOS , PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 12.825.186/0001-05 importando no valor total da Dispensa em R$ 19. 001,50 (Dezenove mil um real e cinquenta centavos), que serão pagos de conformidade com as cláusulas contidas no contrato parte integrante deste processo.

Pombal, 26 de Abril de 2012.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:48616037

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA DE POLICLINICA JOSÉ AVELINO DE QUEIROGA DESTE MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: D
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00121/2012 - 19.04.12 - LAIRES DA SILVA VIEIRA - R$ 70.814,24

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:243C520D

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00084/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00084/2012, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA GARAGEM DO SAMU DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RONALDO FERNANDES DE ALMEIDA - R$ 12.939,50.

Pombal - PB, 26 de Abril de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:38DB6F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 145/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5082F849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANA PAULA DUARTE SOUSA, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 132/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANA PAULA DUARTE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:747F8B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANDERSON GUILHERME DE ARAÚJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 002/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANDERSON GUILHERME ARAÚJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BDDB445A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANNE KATHERINE MARTINS DE ARAÚJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 099/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANNE KATHERINE MARTINS DE ARAÚJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A6F67164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO CARLOS FORMIGA SILVESTRE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 163/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANTÔNIO CARLOS FORMIGA SILVESTRE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:738FCB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO GOMES DE BRITO FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 049/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANTÔNIO GOMES DE BRITO FILHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8792EA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO MARCOS MELO DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 009/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANTÔNIO MARCOS MELO DE ALMEIDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1B5252C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTONIO NUNES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 171/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANTONIO NUNES DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CA36F4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO PEDRO DE ALMEIDA FILHO, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 101/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANTÔNIO PEDRO DE ALMEIDA FILHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B2A2C145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO PEREIRA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 040/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANTÔNIO PEREIRA FILHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:242E7D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CARLOS SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 058/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

CARLOS SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:80D23FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CARMEM LUCIA DE MORAIS ARAÚJO, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 188/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

CARMEM LUCIA DE MORAIS ARAÚJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9E5E4FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CHRISTIANNE URTIGA ROCHA, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 141/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

CHRISTIANNE URTIGA ROCHA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0E17368E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CONSTATINO NUNES DOS SANTOS, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 160/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

CONSTATINO NUNES DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B4D01CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DAILYDSON FRANK GOMES RAMALHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 029/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

DAILYDSON FRANK GOMES RAMALHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F7E7A8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DALVACI PEREIRA DA SILVA, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 060/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

DALVACI PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:71E9B77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DAMIANA CLEMENTE FERREIRA DA SILVA, **NA FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 073/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente

alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

DAMIANA CLEMENTE FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F0E643CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DARIO FERNANDES DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 162/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

DARIO FERNANDES DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FA23F2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DILMA DOS SANTOS PINHEIRO DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 072/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

DILMA DOS SANTOS PINHEIRO DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:85CF568A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DIVANILDE CARDOSO DA COSTA DO Ó, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 125/2012, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de março de 2012 e término em 31 de março de 2012 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem

preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de março de 2012 até 31 de março de 2012.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

DIVANILDE CARDOSO DA COSTA DO Ó
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:37549612

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PARCELAMENTO DE DÉBITOS

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO ECONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O **Município de Soledade** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Francisco de Araújo, 62, Centro, Soledade PB, CEP 58155-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.919.425/0001-00, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. Jose Bento Leite do Nascimento, prefeito, portador do CPF nº 131.977.624-87 e do RG nº 242.361 - SSP/PB **,** residente e domiciliado na Rua em Rua Trajano Pires da Nobrega, sn, Bairro Centro, CEP 58155-000; e o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade IPSOL**, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 29/12/2008, pela Lei Municipal nº 481, de 29/12/2008, inscrito no CNPJ sob o o nº 10.732.530/0001-88, situado na Rua Dr Gouveia Nobrega, 03, Bairro Centro, CEP 58.155-000, neste município, neste ato,representado pelo Sr. Milton Moreira Raimundo, Cargo Diretor Presidente, portador do CPF nº 628.935.804-91 e do RG nº 1.233.744 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Clóves de Souto Nobrega, 35, Bairro Centro, CEP 58155-000, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal nº 568/2012 de 09 de abril de 2012, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade IPSOL** é **CREDOR** junto ao **Município de** Soledade PB da quantia de R$ 145.603,87 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos), detalhada na planilha abaixo, correspondente às **contribuições previdenciárias relativas à parte patronal** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, previstas no artigo 92 da Lei Municipal nº 481, de 29/12/2008, relativas às competências de Novembro de 2011 a Fevereiro de 2012, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008.

Contribuição Patronal

Competência	Contribuição total devida	Contribuição repassada	Diferença a parcelar	Atualização	Juros	Total em parcelamento
Novembro/2011	23.299,48	0,00	23.299,48	526,51	1.841,37	25.667,36
Dezembro/2011	24.346,38	0,00	24.346,38	421,38	1.519,84	26.287,60
Décimo terceiro/2011	34.507,62	0,00	34.507,62	597,25	2.154,16	37.259,03
Janeiro/2012	27.454,73	0,00.	27.454,73	336,22	839,98	28.630,93
Fevereiro/2012	27.169,14	0,00	27.169,14	179,57	410,23	27.758,94
TOTAL	**136.777,35**	**0,00**	**136.777,35**	**2.060,94**	**6.765,58**	**145.603,87**

Pelo presente instrumento o município de Soledade PB confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

O montante de R$ 145.603,87 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos) será pago em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 29.120,77 (vinte e nove mil e cento e vinte reais e setenta e sete centavos), mais correções conforme determina a Lei Municipal nº 568/2012, de 09/04/2012.

A primeira parcela, no valor R$ 29.120,77 (vinte e nove mil e cento e vinte reais e setenta e sete centavos), vencerá em 25/04/2012 e as demais parcelas no dia 30 dos meses posteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Atualização dos valores

Os valores devidos foram atualizados pelo índice IPCA acrescido de juros de 1,5% (um virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice IPCA acrescido de juros de 1,5% (um virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo índice IPCA acrescido de juros de 1,5% (um virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice IPCA acrescido de juros de 1,5% (um virgula cinco por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: **Da Publicidade**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, sitio www.diariomunicipal.com.br/famup.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Soledade, do estado da Paraíba.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Soledade PB, 25 de abril de 2012

JOSE BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Representante Legal do Ente

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Previdenciário

FERNANDA LIVIA RAMOS CORDEIRO
Diretora Administrativa e Financeira

MARIA AVANY FLORO DE MEDEIROS
Conselheira Municipal de Previdência

ZULEIDE MARINHO DUARTE
Conselheira Municipal de Previdência

MARIA CECILIA NOBREGA LICARIÃO
Conselheira Municipal de Previdência

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Conselheiro Fiscal

MARIA CRISTIMA LIMA ARAUJO
Conselheira Fiscal

ICARO ONOFRE COSTA
Conselheiro Fiscal

MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS
Conselheira Fiscal

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:E7B07D3B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 011/2012 TOMADA DE PREÇO 001/2012 ATA DE HABILIATAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇO N.º 001/2012, REALIZADA EM 26/04/2012, PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

Aos vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e doze às 09:00 horas no Auditório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Soledade perante os Senhores: MARCOS THIAGO MARINHO, FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO e FÁBIO NÓBREGA FIALHO, membros titulares da Comissão Permanente de licitações deste município, para realização do Julgamento de Habilitação das empresas participantes na Tomada de Preço n. 001/2012.

Após análises dos documentos de Habilitação a empresa PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA constatou algumas incongruências, sendo elas: a Construtora e Administradora Realizando Ltda. – ME não apresentou veracidade no contrato social, não apresentou documentação do sócio, CAT e termo de abertura e encerramento. FB de Melo Neto Ltda, faltou veracidade na cópia do contrato de prestação de serviço, gerando a necessidades de dirimir as dúvidas e com base no Item 6.3 do Edital essa Comissão decide por abri prazo de 05 (cinco) dias úteis diligencia para verificar a consistência dos dados apresentados e propostas ofertadas. Iniciando-se os trabalhos procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 01 (A), tendo sido consideradas desabilitadas para a abertura de propostas as seguintes empresas: FB DE MELO NETO CIA LTDA, CNPJ: 11.843.597/0001-52: Na página 1 e 2 do contrato da constituição da sociedade, consta apenas o carimbo do cartório sem a rubrica da tabeliã; CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA REALIZANDO LTDA – ME: Foi inabilitada de acordo o Art. 38 do inciso IV da Lei 8666/93; Relativo a qualificação econômica e financeira no item 5.1.3, alínea B. FALTOU APRESENTAR o balanço patrimonial do último exercício social, as seguintes empresas: PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 11.209.767/0001-41, COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA CNPJ 11.464.181/0001-23, ESTRUCTURAL ENGENHARIA CNPJ 05.881.170/0001-46, sendo assim, de acordo com a documentação analisada fica o Certame incapacitado de apresentação de propostas. Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, inexistindo a apresentação de recurso fica marcada a nova seção para o dia 15/05/2012 às 09:00 horas no Auditório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Soledade.

MARCOS THIAGO MARINHO
Presidente

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Membro

FELIPE RAFAEL DE S. CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:12B84916

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 016/2012 CARTA CONVITE 006/2012 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:	Prefeitura Municipal de Soledade
Contratado:	GERALDO DAVI DA SILVA
Objeto:	**Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, papelaria e material de escritório de Forma Parcelada.**
Valor:	R$ 78.432,75
Prazo:	Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012
Recursos:	Conforme QDD anexo ao Processo

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:C13941FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE FINANCEIRO ANEXO I- MARÇO DE2012

Departamento de Contabilidade
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	2.016.738,04	6.209.384,58	3000.00	DESPESAS CORRENTES	1.466.362,92	3.375.933,60
1100.00.00.00	Receita Tributária	52.746,20	191.649,52	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.001.297,61	2.474.400,42
1110.00.00.00	IMPOSTOS	52.607,20	189.534,68	3190.00	Aplicações Diretas	1.001.297,61	2.474.400,42
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	33.960,40	92.013,71	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	554.614,46	1.185.580,96
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	33.741,40	90.864,71	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412.815,22	1.156.132,50
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	33.741,40	90.864,71	3190.13	Obrigações Patronais	33.867,93	124.983,06
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	219,00	1.149,00	3190.91	Sentenças Judiciais	0,00	7.703,90
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	18.646,80	97.520,97	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.065,31	901.533,18
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.646,80	97.520,97	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.092,16	10.422,16
1120.00.00.00	Taxas	139,00	2.114,84	3350.41	Contribuições	4.092,16	10.422,16
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	1.975,84	3390.00	Aplicações Diretas	460.973,15	891.111,02
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	0,00	1.945,84	3390.14	Diárias - Civil	2.175,00	4.775,00
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	30,00	3390.30	Material de Consumo	134.273,75	301.654,68
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	139,00	139,00	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	280,00	280,00
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	139,00	139,00	3390.35	Serviços de Consultoria	17.300,00	41.200,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	82.762,94	82.762,94	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.236,75	93.741,25
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.762,94	82.762,94	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191.750,65	346.939,62
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	21.019,64	62.615,92	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.323,45	32.251,28
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	21.019,64	62.615,92	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.740,00	8.289,85
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	21.019,64	62.615,92	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	28.812,68	34.627,96
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	19.651,36	58.600,16	3390.93	Indenizações e Restituições	27.080,87	27.351,38
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.574,33	4.436,87	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	324.862,68	659.234,59
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	1.413,38	4.172,76	4400.00	INVESTIMENTOS	160.302,86	295.440,30
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	16.663,65	49.990,53	4490.00	Aplicações Diretas	160.302,86	295.440,30
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.368,28	4.015,76	4490.51	Obras e Instalações	158.672,86	187.186,30
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	968,00	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.630,00	108.254,00
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	0,00	968,00	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	164.559,82	363.794,29
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.852.705,43	5.855.037,98	4690.00	Aplicações Diretas	164.559,82	363.794,29
	Transferências Intergovernamentais				Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1720.00.00.00		1.852.705,43	5.845.037,98	4690.71		164.559,82	363.794,29
1721.00.00.00	Transferências da União	1.380.698,26	4.218.648,62				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	817.014,62	3.014.476,58				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	61,03	561,29				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.117,16	43.947,45				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	15.117,16	43.947,45				
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	434.784,67	881.224,33				
1721.33.01.00	PAB - FIXO	35.195,75	105.587,25				
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	123.592,12	370.776,35				
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	34.698,00	79.698,00				
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	22.934,70	22.934,70				
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	14.024,10	15.585,78				
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	109.200,00	149.400,00				
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	46.800,00	65.700,00				
1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	6.600,00	26.400,00				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	41.740,00	45.142,25				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.754,79	120.156,90				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	9.000,00	13.500,00				
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	9.000,00	13.500,00				
1721.34.06.00	Proteção Social Especial - Média Complexidade - PETI - Jornada	6.000,00	12.000,00				
1721.34.08.00	Piso Básico Variável -PBV - Pro-Jovem Adolescente	51.505,50	51.505,50				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	11.124,87	23.278,14				
1721.34.11.00	Piso Básico Variável - PBVII	2.124,42	6.373,26				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	24.755,86	157.651,68				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	10.841,86	36.427,68				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.456,00	9.456,00				
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	672,00	672,00				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	2.058,00	2.058,00				
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	1.728,00	1.728,00				
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00	107.310,00				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	210,13	630,39				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	126.696,69	408.678,11				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	110.853,87	351.607,85				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	12.182,33	28.641,62				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	122,85	315,17				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	10.425,27				
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	3.537,64	17.688,20				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	345.310,48	1.217.711,25				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	320.055,79	1.101.636,65				
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	25.254,69	116.074,60				
1730.01.00.00	Transferência de Instituições Privadas	0,00	10.000,00				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.503,83	16.350,22				

1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	4.383,83	9.091,84				
1922.00.00.00	Restituições	4.383,83	9.091,84				
1922.99.00.00	Outras Restituições	4.383,83	9.091,84				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	2.100,00	5.919,59				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.100,00	5.919,59				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	2.100,00	5.919,59				
1990.00.00.00	Receitas Diversas	1.020,00	1.338,79				
1990.99.00.00	Outras Receitas	1.020,00	1.338,79				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	575.000,00	897.009,20				
2200.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	8.000,00				
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	8.000,00				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	575.000,00	889.009,20				
2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	101.264,20				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	575.000,00	787.745,00				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	212.745,00				
2471.99.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00	212.745,00				
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	575.000,00	575.000,00				
2472.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00				
2472.01.01.00	Convênios da Área de Saúde - Estado	75.000,00	75.000,00				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2472.02.01.00	Convênios para a Educação	500.000,00	500.000,00			
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	185.627,87	673.455,01			
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	185.627,87	673.455,01			
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	163.457,11	603.133,51			
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	163.415,09	603.007,45			
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	163.402,90	602.895,22			
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	12,19	112,23			
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	42,02	126,06			
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	22.170,76	70.321,50			
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	22.170,76	70.321,50			
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	22.170,76	70.321,50			
	Total do Movimento Orçamentário:	2.406.110,17	6.432.938,77		1.791.225,60	4.035.168,19

Movimento Extra-Orcamentário						
Contas Extra-Orçamentárias		93.360,38	241.047,03	Contas Extra-Orçamentárias	78.444,02	1.297.823,13
3-	Restos a Pagar	0,00	0,00	3-Restos a Pagar	39.433,37	1.048.542,24
000030	Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	2.568,50
000032	Secretaria de Educação-2009	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2009	0,00	500,00
000040	Fundo Municipal de Saúde-2010	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2010	1.250,00	1.250,00
000042	Secretaria de Administração-2010	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2010	0,00	2.185,00
000047	Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer-2010	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer-2010	14.000,00	34.000,00
000049	Secretaria de Finanças-2010	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2010	3.000,00	3.000,00
000052	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento-2011	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento-2011	6.857,97	134.576,51
000053	Fundo Municipal de Saúde-2011	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2011	0,00	543.048,87
000054	Gabinete do Prefeito-2011	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2011	0,00	6.200,00
000056	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente-2011	0,00	0,00	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente-2011	12.000,00	78.147,58
000057	Secretaria de Ação Social-2011	0,00	0,00	Secretaria de Ação Social-2011	0,00	2.527,25
000058	Secretaria de Educação-2011	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2011	0,00	181.994,23
000060	Fundo Municipal de Assistência Social-2011	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2011	1.821,40	17.420,30
000061	Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer-2011	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer-2011	504,00	41.124,00
6-	Consignações – INSS	12.761,80	36.350,74	6-Consignações – INSS	0,00	129.567,85
000008	CONSIGNACAO INSS	12.761,80	36.350,74	CONSIGNACAO INSS	0,00	129.567,85

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		93.360,38	241.047,03	Contas Extra-Orçamentárias	78.444,02	1.297.823,13
10-	Consignações – Outras	1.962,90	5.891,40	10-Consignações – Outras	0,00	3.477,05
000010	CONSIGNACAO SINDICATO - SINSERCON	1.736,45	5.213,50	CONSIGNACAO SINDICATO - SINSERCON	0,00	3.477,05
000011	CONSIGNACAO SINDICATO - AGENTES DE SAUDE	226,45	677,90	CONSIGNACAO SINDICATO - AGENTES DE SAUDE	0,00	0,00
13-	Depósitos para Quem de Direito	2.940,00	8.820,00	13-Depósitos para Quem de Direito	0,00	5.880,00
000028	Convênio Correios	2.940,00	8.820,00	Convênio Correios	0,00	5.880,00
17-	Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB Magistério	18.051,99	49.313,75	17-Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB Magistério	0,00	31.261,76
000016	INSS FUNDEB 60%	18.051,99	49.313,75	INSS FUNDEB 60%	0,00	31.261,76
18-	Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB Outras Despesas	7.430,75	22.088,41	18-Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB Outras Despesas	10.810,03	18.035,54
000017	INSS FUNDEB 40%	7.430,75	22.088,41	INSS FUNDEB 40%	10.810,03	18.035,54
19-	Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	34.291,50	90.291,95	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	19.917,67	31.295,81
000018	INSS - FUS	9.014,00	27.943,92	INSS - FUS	0,00	0,00
000019	INSS - SUS	25.277,50	62.348,03	INSS - SUS	19.917,67	31.295,81
23-	Consignaçõs Previdenciárias - MDE	5.052,91	14.975,27	23-Consignaçõs Previdenciárias - MDE	0,00	4.934,76
000020	INSS - MDE	5.052,91	14.975,27	INSS - MDE	0,00	4.934,76
24-	Consignaçõs Pensões Alimentícias	644,26	1.776,98	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	579,16	1.737,48
000015	PENSAO ALIMENTICIA	644,26	1.776,98	PENSAO ALIMENTICIA	579,16	1.737,48
27-	Agentes Pagadores-Salário Família	10.224,27	11.538,53	27-Agentes Pagadores-Salário Família	7.703,79	23.090,64
000014	SALARIO FAMILIA	10.224,27	11.538,53	SALARIO FAMILIA	7.703,79	23.090,64
Transferências Financeiras		3.495,54	3.495,54	Transferências Financeiras	72.400,00	212.400,00
15-	Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	3.495,54	3.495,54	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	72.400,00	212.400,00
000013	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS A CAMARA MUNCIIPAL (DUODECIMOS)	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS A CAMARA MUNCIIPAL(DUODECIMOS)	72.400,00	212.400,00
000036	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL	3.495,54	3.495,54	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00
Total do Movimento Extra-Orçamentário:		96.855,92	244.542,57		150.844,02	1.510.223,13
Saldo Disponível						
		356,44	2.050,93		356,44	356,44
Conta Caixa		356,44	2.050,93	Conta Caixa	356,44	356,44
000001	0 0 Conta Caixa	356,44	2.050,93	0 0 Conta Caixa	356,44	356,44
0-	Conta Movimento/Corrente	1.234.309,05	786.959,43		1.347.833,04	1.347.833,04

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-	Conta Movimento/Corrente	1.234.309,05	786.959,43		1.347.833,04	1.347.833,04

BANCO DO BRASIL S.A			1.212.834,39	765.756,28	BANCO DO BRASIL S.A			1.345.584,65	1.345.584,65
000040	4105X	ITR	5.434,47	5.062,71	4105X	ITR		5.499,20	5.499,20
000041	4109 2	FPM	114.471,54	6.887,63	4109 2	FPM		16.590,03	16.590,03
000042	4111 4	FUNDO ESPECIAL	21.901,73	1.479,53	4111 4	FUNDO ESPECIAL		26.246,35	26.246,35
000050	6380 0	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR - PDDE	51,95	51,45	6380 0	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR - PDDE		52,20	52,20
000062	7679 1	CONTA I.P.T.U	5.708,05	158,66	7679 1	CONTA I.P.T.U		7.832,87	7.832,87
000063	7717 8	PSF	8.132,77	12.870,45	7717 8	PSF		629,82	629,82
000064	7719 4	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	5.664,36	6.101,93	7719 4	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		8.902,02	8.902,02
000066	7721 6	PROGRAMA SAUDE BUCAL	4.931,83	3.022,89	7721 6	PROGRAMA SAUDE BUCAL		6.598,14	6.598,14
000068	8605 3	ICMS	778,77	6.805,20	8605 3	ICMS		503,27	503,27
000106	8606 1	CONTA IPVA	39.797,83	46.255,40	8606 1	CONTA IPVA		64.110,09	64.110,09
000069	8770X	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS	43.472,27	8.536,36	8770X	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS		10.185,70	10.185,70
000070	9265 7	P.N.A.C - CRECHE	1,32	1,31	9265 7	P.N.A.C - CRECHE		1,33	1,33
000003	10556 2	QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	47.584,61	21.711,79	10556 2	QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE		58.650,18	58.650,18
000004	10610 0	CEX	2.175,98	2.154,92	10610 0	CEX		2.186,21	2.186,21
000008	11097 3	CIDE	13.695,20	3.267,13	11097 3	CIDE		13.759,59	13.759,59
000010	11320 4	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	171.320,18	62.432,23	11320 4	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		172.125,63	172.125,63
000013	11848 6	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	6.392,44	6.330,57	11848 6	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE		6.422,50	6.422,50
000014	11934 2	ESGOTAMENTO SANITARIO	1.642,31	1.626,39	11934 2	ESGOTAMENTO SANITARIO		1.650,00	1.650,00
000017	12267X	MSD - BANHEIROS	366,77	363,22	12267X	MSD - BANHEIROS		368,49	368,49
000020	12539 3	FMASPBT - CRECHES	101,09	100,11	12539 3	FMASPBT - CRECHES		101,57	101,57
000022	12581 4	PROGRAMA CEO	8.452,66	1.692,85	12581 4	PROGRAMA CEO		2.105,01	2.105,01
000023	12734 5	PROGRAMA FARMACIA BASICA	55,17	54,63	12734 5	PROGRAMA FARMACIA BASICA		55,43	55,43
000024	12815 5	PROGRAMA CAPS	36,38	36,03	12815 5	PROGRAMA CAPS		36,55	36,55
000025	12874 0	FMAS - BOLSA FAMILIA	0,00	5,33	12874 0	FMAS - BOLSA FAMILIA		0,00	0,00
000028	13392 2	FUNDEB	332.620,39	99.990,61	13392 2	FUNDEB		450.081,77	450.081,77
000029	13712X	SIMPLES NACIONAL - SNA	3.547,70	2.432,74	13712X	SIMPLES NACIONAL - SNA		4.560,98	4.560,98
000031	13984X	COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADE REGIONAIS	34.348,30	25.812,37	13984X	COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADE REGIONAIS		34.509,79	34.509,79
000032	14284 0	PROGRAMA PRO-JOVEM	52.929,29	66.578,63	14284 0	PROGRAMA PRO-JOVEM		49.519,63	49.519,63
000034	14861X	SIA - SUS	332,29	329,07	14861X	SIA - SUS		333,85	333,85
000035	15482 2	ARRECADAÇAO	114.730,12	19.521,36	15482 2	ARRECADAÇAO		29.503,02	29.503,02
000075	15692 2	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	15692 2	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	0,00
000077	15971 9	AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	21,75	15971 9	AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		0,00	0,00

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-	Conta Movimento/Corrente		1.234.309,05	786.959,43			1.347.833,04	1.347.833,04
BANCO DO BRASIL S.A			1.212.834,39	765.756,28	BANCO DO BRASIL S.A		1.345.584,65	1.345.584,65
000086	17242 1	PBV PISO BASICO VARIAVEL II	27.671,98	28.909,12	17242 1	PBV PISO BASICO VARIAVEL II	27.802,08	27.802,08
000093	18157 9	FMASFMC2	0,00	1.816,60	18157 9	FMASFMC2	0,00	0,00
000098	18407 1	PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	2.057,94	9.596,10	18407 1	PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	25.089,00	25.089,00
000097	18408X	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	11.343,00	49.101,16	18408X	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	111.792,35	111.792,35
000095	18410 1	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GESTAO PLENA	11.002,35	58.856,27	18410 1	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GESTAO PLENA	11.034,93	11.034,93
000100	18411X	FNS BLVGS - PEVA	5.508,21	3.893,99	18411X	FNS BLVGS - PEVA	12.935,10	12.935,10
000108	18888 3	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	70.467,38	69.785,35	18888 3	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	70.798,68	70.798,68
000118	19071 3	ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS	124,39	93.574,73	19071 3	ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS	124,98	124,98
000120	19329 1	PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA	10.973,31	12.927,43	19329 1	PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA	15.314,97	15.314,97
000121	19330 5	PISO BASICO FIXO - PAIF	871,64	2.728,78	19330 5	PISO BASICO FIXO - PAIF	6.268,88	6.268,88
000119	19331 3	PISO PBVII - IDOSO	12.541,48	8.583,26	19331 3	PISO PBVII - IDOSO	14.727,49	14.727,49
000141	19332 1	PCONCEICAO FMASPFMS-CREAS	0,00	0,00	19332 1	PCONCEICAO FMASPFMS-CREAS	9.017,97	9.017,97
000125	19333X	PROGRAMA FMASFMC2	10.521,41	9.248,18	19333X	PROGRAMA FMASFMC2	4.201,53	4.201,53
000139	19335 6	PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTES	0,00	0,00	19335 6	PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTES	52.078,48	52.078,48
000123	19336 4	PROGRAMA DO PETI	6.841,91	4.586,44	19336 4	PROGRAMA DO PETI	8.448,53	8.448,53
000129	19706 8	CONVENIO BANCO DO BRASIL	2,29	0,00	19706 8	CONVENIO BANCO DO BRASIL	2,30	2,30
000131	19707 6	PROGRAMA FMAS IGD/SUAS	1.501,50	0,00	19707 6	PROGRAMA FMAS IGD/SUAS	1.961,26	1.961,26
000039	283141 4	ICMS-ISONERACAO	727,83	453,62	283141 4	ICMS-ISONERACAO	864,90	864,90
BANCO SANTANDER			2.114,54	2.000,22	BANCO SANTANDER		2.198,39	2.198,39
000111	130003465	ICMS BCO SANTANDER	2.114,54	2.000,2213000346 5	ICMS BCO SANTANDER		2.198,39	2.198,39
CAIXA ECONÔMICA			19.360,12	19.202,93	CAIXA ECONÔMICA		50,00	50,00
000133	16 0	CR 329561-47/2010 PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	16 0	CR 329561-47/2010 PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
000054	647267 6	CONTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDRICO	50,00	50,00	647267 6	CONTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDRICO	50,00	50,00
000055	647298 6	CONSTRUÇÃO DO PORTAL	19.310,12	19.152,93	647298 6	CONSTRUÇÃO DO PORTAL	0,00	0,00
2-	Conta Vinculada		413.556,98	327.815,12			849.881,30	849.881,30
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-	Conta Vinculada		413.556,98	327.815,12			849.881,30	849.881,30
BANCO DO BRASIL S.A			190.453,12	210.884,56	BANCO DO BRASIL S.A		774.806,70	774.806,70
000090	15221 8	BCO DO BRASIL CONVENIO 1342/08 FUNASA MHABITACIONA	16.995,22	16.830,73	15221 8	BCO DO BRASIL CONVENIO 1342/08 FUNASA MHABITACIONA	17.075,12	17.075,12
000074	15506 3	PROGRAMA DO PETI	0,00	216,32	15506 3	PROGRAMA DO PETI	0,00	0,00
000076	15695 7	MERENDA ESCOLAR	1.114,26	1.103,48	15695 7	MERENDA ESCOLAR	15.033,50	15.033,50
000109	18189 7	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ESCOLAR - PR C ESCOLA	7.242,36	130.050,67	18189 7	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ESCOLAR - PR C ESCOLA	0,00	0,00
000107	18409 8	FMS-CONCEICAO-FNS-BGLGES	29.818,97	29.530,36	18409 8	FMS-CONCEICAO-FNS-BGLGES	29.959,16	29.959,16
000102	18516 7	FNS BLINV UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	21.657,11	21.447,50	18516 7	FNS BLINV UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	21.758,93	21.758,93
000115	19175 2	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	11.819,90	11.705,50	19175 2	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	11.875,47	11.875,47
000135	19567 7	CONV. 0108/2011 AQUIS EQUIP HOSP. (PACTO SOCIAL)	0,00	0,00	19567 7	CONV. 0108/2011 AQUIS EQUIP HOSP. (PACTO SOCIAL)	75.317,21	75.317,21
000137	19723 8	CONV. 0039/2012 REFORMA DE ESCOLAS	0,00	0,00	19723 8	CONV. 0039/2012 REFORMA DE ESCOLAS	501.503,38	501.503,38
000130	19750 5	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PAC II	101.805,30	0,00	19750 5	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PAC II	102.283,93	102.283,93
CAIXA ECONÔMICA			223.103,86	116.930,56	CAIXA ECONÔMICA		75.074,60	75.074,60
000082	647320 6	PROGRAMA PLANO DE HABITAÇÃO	16.743,61	16.607,37	647320 6	PROGRAMA PLANO DE HABITAÇÃO	16.807,66	16.807,66
000092	647516 0	CONVENIO PRODESA 2 AQUISIÇÃO DE TRATOR	18.589,87	18.438,56	647516 0	CONVENIO PRODESA 2 AQUISIÇÃO DE TRATOR	0,00	0,00
000128	647521 7	CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTE	187.770,38	0,00	647521 7	CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTE	58.266,94	58.266,94
000127	647561 6	CR 329561- 47/2010 PATRULHA MECANIZADA	0,00	81.884,63	647561 6	CR 329561- 47/2010 PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00

4-	Conta de Aplicação Financeira de Conta Vinculada		14.095,16	0,00			14.165,64	14.165,64
CAIXA ECONÔMICA			14.095,16	0,00	CAIXA ECONÔMICA		14.165,64	14.165,64
000134	1745 6	CR 329561-47/2010 PATRULHA MECANIZADA	14.095,16	0,00	1745 6	CR 329561-47/2010 PATRULHA MECANIZADA	14.165,64	14.165,64
6-	Conta Poupança de Conta Vinculada		2.195.535,19	2.169.833,79			2.206.512,87	2.206.512,87
CAIXA ECONÔMICA			2.195.535,19	2.169.833,79	CAIXA ECONÔMICA		2.206.512,87	2.206.512,87
000117	133736 6	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDRICO - POUPANÇA	2.195.535,19	2.169.833,79	133736 6	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDRICO - POUPANÇA	2.206.512,87	2.206.512,87
		Total do Saldo Disponível:	3.857.852,82	3.286.659,27			4.418.749,29	4.418.749,29
		Total Geral:	6.360.818,91	9.964.140,61			6.360.818,91	9.964.140,61

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:74E8884A

